



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 1.690/2017

PUBLICAÇÃO
EM: 08/11/2017
ORGÃO: Municipal do Pinheiro
<i>[Assinatura]</i>

**REVOGA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL
A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado à Sra. LUCIENTE GONÇALVES DUARTE, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 839/2012, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de outubro de 2017.

[Assinatura]
Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal